



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13-76/77  
(Dispõe sobre fixação de prazo para  
desincompatibilização).

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão realizada no dia 27 de abril de 1976, aprovou a ela promulgada o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

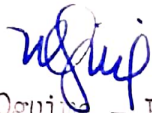
Artigo 1º:- Fica fixado em 30 dias o prazo para a desincompatibilização do Vereador Kazuhiro Mori, de acordo com o disposto no item IV do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 201 de 27/2/67.

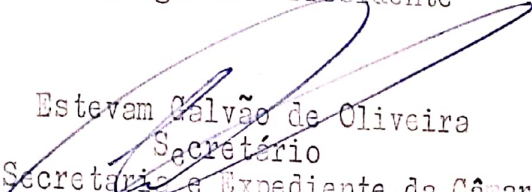
§ único:- O prazo referido neste artigo correrá a partir da publicação do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º:- A não desincompatibilização no prazo citado no artigo 1º e seu parágrafo único, implicará na extinção do mandato, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 201, de 27/2/67.

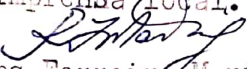
Artigo 3º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano,  
em 28 de abril de 1976.

  
Isaack Oguma - Presidente

  
Estevem Calvão de Oliveira  
Secretário

Registrado na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado na Portaria da Câmara Municipal de Suzano e na imprensa local.

  
Rubens Ferreira Martins  
Dir. de Secr. e Expediente

av/.